

RUA ANTONIO MARIA BRANDÃO

Lei nº 2273 de 02-03-1960

Formada pela rua 15 do Jardim Bandeirantes, rua
3 do Jardim Eulina e Quadras de nº 8 a 15

Início na rua Altemiro Souza Leite

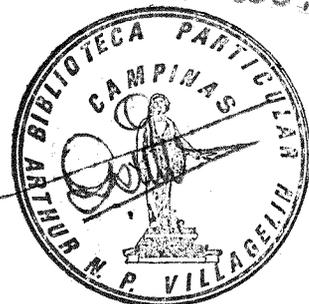
Término na rua Coriolano Roberto Alves

Jardim Bandeirantes

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de
Campinas Miguel Vicente Cury.

ANTONIO MARIA BRANDÃO

O vereador Antonio Leite Carvalhaes assim justificou esta propositura: "Antônio Maria Brandão, filho de José Maria Francisco e d. Maria Conceição, nasceu no dia 15-novembro-1900, em Miranda do Corvo, Portugal. Veio para o Brasil no ano de 1921, casando-se logo depois com d. Palmira Dias Brandão, sendo que deste enlace tiveram três filhos: Clarice Brandão Constantino, Claudio Brandão e Clóvis Brandão, este falecido. Trabalhador simples, mas honesto, Antonio Maria Brandão veio ao Brasil, com muita vontade de vencer, aqui chegando com vontade e ajuda de Deus foi firmando-se na vida. Construiu diversos prédios nesta cidade, não só ajudando o crescimento desta cidade, como também embelezando-a. Antonio Maria Brandão faleceu no dia 08-janeiro-1957, deixando inúmeros amigos e muita saudade."



J U S T I F I C A T I V A

ANTÔNIO MARIA BRANDÃO, filho de José Maria Francisco, e de D. Maria Conceição, nasceu no dia 15 de Novembro de 1900 em "Miranda do Corvo" Portugal.

Veio para o Brasil no ano de 1921, casando-se logo depois com D. Palmira Dias Brandão, sendo que deste enlace tiveram 3 (três) filhos, Clarice Brandão Constantino, Claudio Brandão e Clóvis Brandão este falecido.

Trabalhador simples, mas honesto, Antonio Maria Brandão veio ao Brasil, com muita vontade de vencer, aqui chegando com vontade e ajuda de Deus foi firmando-se na vida.

Construiu diversos prédios nesta cidade, não só ajudando o crescimento desta cidade como também embelezando-a.

Antonio Maria Brandão faleceu, no dia 8 de janeiro de 1957, deixando inúmeros amigos e muita saudades.

a.) Antônio L. Carvalhaes.

RG.

RUA ANTÔNIO MARIA BRANDÃO



LEI N.º 2273, DE 2 DE MARÇO DE 1960
DÁ O NOME DE ANTÔNIO MARIA BRANDÃO A UMA RUA DA
CIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Antonio Maria Brandão a Rua
n.º 15 do Jardim Bandeirantes que tem início na Rua Altemiro
de Souza Leite.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 2 de março de 1960.

MIGUEL VICENTE CURY

Prefeito Municipal

ENGO. ALBERTO JORDANO RIBEIRO

Sec. de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Mu-
nicipal, em 2 de março de 1960.

ALVARO FERREIRA DA COSTA

Diretor do Dep. do Expediente